



# Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96 4100 PORTO

## COMUNICADO OFICIAL

**Circular n.º 99  
=2016/2017=**

Para o conhecimento e orientação dos Clubes Filiados, SAD's, SDUQ's, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos:

Considerando o que se encontra disposto no artigo 103.07 e 103.08, do Regulamento de Provas Oficiais, R.P.O., recentemente aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária de 08.07.2016, divulgado através da nossa circular nº 57 de 29 de agosto, decidiu esta direção aprovar e colocar imediatamente em vigor as sanções/restrições aos filiados que não cumpram o regulamentado infra exposto.

### REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

#### ARTIGO 103.07

1. Os Clubes concorrentes aos Campeonatos Distritais de Seniores deverão incluir na ficha técnica do jogo, Mod. 005/A.F. Porto, três (3) jogadores Sub-21, ou seja, nascidos até 1996, data atualizável em todos os inícios de época.
- 2.1. Se o Clube apenas fizer constar da ficha técnica (Mod. 005/AFP) dois (2) jogadores de Sub-21, só pode inscrever na ficha técnica 17 jogadores;
- 2.2. Se o Clube apenas fizer constar da ficha técnica um (1) atleta de Sub-21, só pode inscrever na ficha técnica 16 jogadores;
- 2.3. Se o Clube não apresentar na ficha técnica nenhum atleta de Sub-21, apenas pode inscrever na ficha técnica 15 jogadores.
3. Na falta de inscrição de 1 a 3 atletas de Sub-21 na ficha técnica, o Clube será ainda sancionado com multa de € 20,00 a 50,00.
4. A sanção supra não se aplica nos casos em que os atletas de Sub-21 não inscritos na ficha técnica estejam impedidos de representar o Clube por castigo ou por internamento hospitalar subsequente a intervenção cirúrgica.

---

Porto e A.F.P., 14 de Setembro de 2016

Pel' A Direção da A.F. PORTO  
O Secretário-geral

  
(Domingos Santos Dr.)